



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 27

19 de novembro de 1952

O Cidadão Francisco José Barbosa, Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, Faz Saber, que a Câmara Municipal em sessão realizada em cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois decretou e eu sanciono a seguinte Lei numero 27.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, um terreno medindo 28 (vinte e oito) metros de frente por 53 (cinquenta e três) metros de fundos situado a Rua Raul Petuia nesta cidade, pela importância de CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1952.

Francisco José Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL
